

, de 21 de dezembro de 1976

Autoriza a concessão e abertura de crédito especial para o pagamento do 13º salário, aos funcionários e servidores em geral desta Prefeitura e dá outras providências.

LAURO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, o décimo terceiro salário (13º), - aos funcionários e servidores em geral, com função nos diversos setores desta municipalidade.

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial de CR\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado a efetuar o pagamento das despesas decorrentes do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º.- O valor do presente crédito especial - aberto pelo artigo 2º. desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes de excessos de arrecadação já verificado no presente exercício, pelas seguintes Receitas Tributárias vigentes:

111.00 -	<u>IMPOSTOS</u>	
111.22 -	Imposto Predial Urbano.....	CR\$ 13.000,00
112.00 -	<u>TAXAS</u>	
112.10 -	Taxas de Licença	CR\$ 4.000,00
112.20 -	<u>Taxas pela prestação de Serviços</u>	
112.20 -	02 - Taxas de Serviços Urbanos.....	CR\$ 3.000,00
130.00 -	<u>Receitas Industrial</u>	
131.00 -	Receitas de Serviços Industriais.....	CR\$ 24.000,00
	S o m a	CR\$ 44.000,00

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de dezembro - de 1976.

LAURO DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

MARIO AUGUSTO.
Secretário